

GRUPO MULTI S.A.

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02

Código CVM nº 02603-4

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

O **Grupo Multi S.A.** (B3: MLAS3), ("Companhia"), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), à Resolução CVM nº 44/21 e à Resolução CVM nº 78/22, vem, por meio deste Fato Relevante, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, as administrações da Companhia e de sua subsidiária Lojas Multilaser – Comércio Varejista Ltda. ("Lojas Multilaser"), celebraram o "*Protocolo e Justificação da Incorporação da Lojas Multilaser – Comércio Varejista Ltda. pelo Grupo Multi S.A.*" ("Protocolo e Justificação"), o qual disciplina os termos e condições para a incorporação da Lojas Multilaser pela Companhia e consequente extinção da primeira, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Companhia ("Incorporação"). A administração submeterá a Incorporação à aprovação de seus acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 24 de abril de 2026, às 8h00min ("AGOE"), convocada nesta data.

A seguir, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 78/22, descrevem-se os principais termos e condições da Incorporação:

1. Identificação das sociedades envolvidas na Incorporação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas

Companhia: **GRUPO MULTI S.A.**, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.717.553/0001-02, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.811, 15º andar, Jardim América, CEP 01452-001, cujo objeto social consiste em: (i) indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (e-commerce), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios; produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso

profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos , produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (pet shop), artigos para animais domésticos (pets), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordanças, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica, e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados, Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista, prestação de, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (ii) edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações; (iii) serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro; (iv) licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação; (v) serviços de testes de análises técnicas; (vi) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (vii) locação de bens móveis; (viii) construção de redes de telecomunicações; (ix) comércio atacadista de motocicletas, motonetas e ciclomotores novos e usados; (x) comércio varejista de motos e motonetas novas; (xi) serviços de demonstração de produtos em pontos de venda; (xii) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (xiii) fabricação de equipamentos de informática; (xiv) comércio atacadista de equipamentos de informática; (xv) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (xvi) reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; e (xvii) a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas no artigo 3º do Estatuto Social.

Lojas Multilaser: **LOJAS MULTILASER – COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.552.411/0001-01, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, nº 1.497, Shopping Pátio Paulista, Piso Treze de Maio, Loja 217, Bela Vista, CEP 01327-900, cujo objeto social consiste no estabelecimento de lojas de departamento para o comércio varejista diversificado de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos, artigos para presentes, perfumarias, móveis e tapetes, bicicletas, patinetes, novos e usados, artigos de cine-foto-som, relógios, joias e peças de reposição, artigos para ginástica e esporte em geral, aparelhos de comunicação, artigos para decoração de interiores, computadores, impressoras e equipamentos de informática; a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; serviços de aluguel de tempo de acesso a banco de dados, serviços de televentas;

comunicação por meio de terminais de computador, transmissão de mensagens e de imagens recebidas por computador; o acondicionamento e a embalagem de produtos; a publicidade de produtos seus e de terceiros e o comércio de materiais de promoção e propaganda; prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; o exercício de atividades de franquia; a participação no capital de outras sociedades que tenham ou não atividades semelhantes às exercidas pela Companhia; prestação de serviços de intermediação para concessão de financiamento ao consumidor, contratação de empréstimo pessoal, contratação de produtos de seguro e garantia estendida e; intermediação de cotas de consórcio; prestação de serviços de habilitação de aparelhos celulares; e comércio e distribuição atacadista.

A Companhia esclarece que a Lojas Multilaser não é operacional desde junho de 2024, de modo que atualmente representa uma mera estrutura societária no grupo da Companhia.

2. Descrição e propósito da Incorporação

A Incorporação tem por finalidade buscar a otimização da estrutura de capital e gestão, bem como maior eficiência operacional, com redução de despesas e maior eficiência na alocação de capital para desenvolvimento das operações unificadas gerando ganhos de eficiência administrativa e financeira, bem como simplificação e racionalização da estrutura societária do grupo da Companhia.

Como resultado da Incorporação, a Lojas Multilaser será extinta e a Companhia sucederá todos os seus bens, direitos e obrigações, nos termos dos artigos 1.116 e 1.117 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e artigos 223 a 227 da Lei das S.A.

3. Principais benefícios, custos e riscos das operações

A administração da Companhia entende que Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societária e de negócios da Companhia e trata, como benefício imediato, a sinergia e simplificação operacional, com a consequente redução de custos em áreas administrativas e operacionais, o que resultará em benefícios de naturezas de ordem administrativa e econômica para o grupo da Companhia.

A administração da Companhia entende que a efetivação da Incorporação não impacta o risco dos acionistas, dos investidores e terceiros interessados.

A Companhia estima que os custos e despesas totais para a realização da Incorporação serão de, aproximadamente, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), os quais incluem os custos com avaliações, assessoria jurídica, demais assessorias para implementação da Incorporação, publicações e

demais despesas relacionadas. A Companhia esclarece que o valor estimado não será necessariamente consumado em sua integralidade.

4. Relação de substituição das ações

Não aplicável, tendo em vista que a totalidade das quotas de emissão da Lojas Multilaser é detida integralmente pela Companhia. Com a implementação da Incorporação, as quotas de emissão da Lojas Multilaser serão extintas. Dessa forma, a Incorporação não acarretará a emissão de novas ações pela Companhia.

5. Critério de fixação da relação de substituição

Não aplicável.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável.

7. Se a Incorporação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras

Não aplicável.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404/76

Não aplicável.

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor do reembolso

Não aplicável.

10. Outras informações relevantes

A Incorporação estará sujeita à aprovação dos acionistas da Companhia na AGOE. Orientações detalhadas para participação dos acionistas na assembleia estão apresentadas no Manual e Proposta da Administração para a AGOE, disponibilizado na página de Relações com Investidores

da Companhia (<https://ri.multilaser.com/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

São Paulo, 25 de março de 2026.

Eduardo Ferreira Belelas dos Santos

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

GRUPO MULTI S.A.

CNPJ/MF No. 59.717.553/0001-02

CVM Code No. 02603-4

Publicly Held Company

MATERIAL FACT

Grupo Multi S.A. ("Company", B3: MLAS3), in compliance with the provisions of paragraph 4th of article 157 of Law No. 6,404/1976 ("Brazilian Corporations Law") and CVM Resolution No. 44/2021, by means of this Material Fact, informs its shareholders and the market in general that, as of the date hereof, the management of the Company and its subsidiary Lojas Multilaser – Comércio Varejista Ltda. ("Lojas Multilaser"), entered into the "*Protocol and Justification of Merger of Lojas Multilaser – Comércio Varejista Ltda. by Grupo Multi S.A.*" ("Protocol and Justification"), which sets out the terms and conditions for the merger of Lojas Multilaser by the Company and the consequent dissolution of Lojas Multilaser, with the succession of all of its assets, rights and obligations by the Company ("Merger"). Management will submit the Merger for approval by its shareholders at the Company's Annual and Extraordinary General Meeting to be held on April 24, 2026, at 8:00 a.m. ("AEGM"), convened on that date.

Below, in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 78/22, the main terms and conditions of the Merger are described:

11. Identification of the companies involved in the Merger and brief description of the activities performed by them

Company: **GRUPO MULTI S.A.**, a publicly held company enrolled with the Brazilian Federal Taxpayers' Registry ("CNPJ/MF") under No. 59.717.553/0001-02, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 1,811, 15th floor, Jardim América, ZIP Code 01452-001. Its corporate purpose comprises: (i) industry, through own manufacturing or outsourced manufacturing, storage, wholesale or retail trade, including through electronic commerce (e-commerce), representation, distribution, import and export of consumer goods, including, but not limited to, office supplies, information technology products, electronics, optical products, audio and video equipment, telecommunications and electrical products in general, stationery office supplies, software of any kind, toys and recreational games, motorized and non-motorized bicycles and tricycles and their parts and accessories; electrical products and equipment, articles and accessories, general merchandise for personal and household use and hygiene, household appliances and electrotherapeutic devices, irradiation equipment, instruments and materials for medical, dental, surgical, hospital and laboratory use,

as well as clothing and accessories for professional occupational safety use, cosmetics and related products, medical and hospital products and related items, electrical appliances for household use, baby strollers and their accessories and ornaments, furniture (including products with predominance of metal and irradiation products), articles for domestic animals (pet shop), pet products, including, but not limited to, clothing, bows and adornments and other apparel, muzzles, collars, toys, protective products, feeders, drinkers, hygiene products, food, safety articles and general pet utilities, maintenance of products, fitness and sports exercise equipment, including their parts and components; development of electronic assemblies, information technology, automation, electronic security and telecommunications, components, instruments and electro-electronic and telecommunications equipment, as well as customized and non-customized software; provision of associated services, including consulting, development, design, training, maintenance and technical assistance; participation as a quotaholder or shareholder; provision of technical support, maintenance and other information technology services; (ii) publishing and commercialization of books, newspapers, magazines and other publications; (iii) logistics, trading and customs clearance services; (iv) licensing or assignment of rights to use computer programs; (v) technical testing and analysis services; (vi) intermediation and agency of services and business in general, except real estate; (vii) leasing of movable assets; (viii) construction of telecommunications networks; (ix) wholesale trade of new and used motorcycles, mopeds and motorized bicycles; (x) retail trade of new motorcycles and mopeds; (xi) product demonstration services at points of sale; (xii) professional and managerial development training; (xiii) manufacture of information technology equipment; (xiv) wholesale trade of information technology equipment; (xv) repair and maintenance of computers and peripheral equipment; (xvi) repair and maintenance of electro-electronic equipment for personal and household use; and (xvii) management of equity interests in companies that carry out activities provided for in Article 3 of the Bylaws.

Lojas Multilaser: **LOJAS MULTILASER – COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.**, a limited liability company enrolled with CNPJ/MF under No. 34.552.411/0001-01, headquartered in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Treze de Maio, No. 1,497, Shopping Pátio Paulista, Treze de Maio Floor, Store 217, Bela Vista, ZIP Code 01327-900. Its corporate purpose consists of operating department stores for the diversified retail sale of household appliances, electronic goods, toys, gift items, perfumery products, furniture and rugs, bicycles and scooters, new and used, cine-photo-audio articles, watches, jewelry and spare parts, fitness and sports equipment in general, communication devices, interior decoration items, computers, printers and information technology equipment; provision of technical, marketing and administrative assistance services and other services directly or indirectly related to the Company's main activities; services for rental of access time to databases, telesales services; communication through computer terminals, transmission of messages and images received by computer; packaging and

conditioning of products; advertising of its own products and third-party products and trade of promotional and advertising materials; provision of photographic, cinematographic and similar studio services; operation of franchising activities; participation in the capital of other companies, whether or not engaged in activities similar to those carried out by the Company; provision of intermediation services for the granting of consumer financing, personal loan contracting, contracting of insurance products and extended warranties; intermediation of consortium quotas; provision of services for activation of mobile phones; and wholesale trade and distribution.

The Company clarifies that Lojas Multilaser has not been operational since June 2024 and currently represents merely a corporate structure within the Company's group.

12. Description and purpose of the Merger

The Merger is intended to optimize the Company's capital and management structure, as well as to enhance operational efficiency, with cost reductions and more efficient capital allocation for the development of the unified operations, resulting in administrative and financial efficiency gains, as well as the simplification and rationalization of the Company's group corporate structure.

As a result of the Merger, Lojas Multilaser will be dissolved, and the Company will succeed all of its assets, rights and obligations, pursuant to Articles 1,116 and 1,117 of Law No. 10,406, dated January 10, 2002, and Articles 223 to 227 of the Brazilian Corporations Law.

13. Main benefits, costs and risks of the transactions

The Company's management believes that the Merger is aligned with the Company's strategy to optimize its corporate and business structures and has, as an immediate benefit, operational synergies and simplification, with the consequent reduction of costs in administrative and operational areas, resulting in administrative and economic benefits for the Company's group.

The Company's management believes that the consummation of the Merger does not affect the risk profile of the Company's shareholders, investors, or other interested third parties.

The Company estimates that the total costs and expenses for the consummation of the Merger will amount to approximately R\$ 30,000.00 (thirty thousand reais), including costs with appraisals, legal counsel and other advisors for the implementation of the Merger, publications

and related expenses. The Company clarifies that the estimated amount will not necessarily be used in full.

14. Share exchange ratio

Not applicable, considering that the quotas issued by Lojas Multilaser are fully held by the Company. With the consummation of the Merger, the quotas issued by Lojas Multilaser will be cancelled. Therefore, the Merger will not result in the issuance of new shares by the Company.

15. Criteria for determining the exchange ratio

Not applicable.

16. Main assets and liabilities that will form each portion of the equity, in the event of a spinoff

Not applicable.

17. Whether the transaction has been or will be submitted for approval by Brazilian or foreign authorities

Not applicable.

18. In transactions involving controlling companies, subsidiaries or companies under common control, the share exchange ratio calculated in accordance with art. 264 of Law No. 6,404/76

Not applicable.

19. Applicability of the right of withdrawal and reimbursement amount

Not applicable.

20. Other relevant information

The Merger will be subject to approval by the Company's shareholders at the AEGM. Detailed guidelines for shareholder participation in the meeting are presented in the Extraordinary General Meeting Manual, available on the Company's Investor Relations page

(<https://ri.multilaser.com>), on the Securities and Exchange Commission website (www.cvm.gov.br), on the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão website (www.b3.com.br) and at the Company's headquarters.

São Paulo, March 25, 2026.

Eduardo Ferreira Belelas dos Santos

CFO and Investor Relations Officer